

Processo Seletivo de Monitoria 2025

Vagas Ociosas 2025.1

Disciplinas: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

PARÂMETRO DE CORREÇÃO:

O avaliado deverá explicar:

a. Princípio da fidelidade ao título (cf. § 4º do art. 509 do CPC).

Exceções: pedidos implícitos e medida tendendo ao resultado prático equivalente (cf. CPC, arts. 497 a 500).

b. Princípio da nulla executio sine titulo (cf. CPC, arts. 783 e 786).

Exceções: cumprimento de tutela provisória e execução provisória.

c. Princípio da (livre) disponibilidade da execução (cf. CPC, art. 775).

Exceção: desistência no caso de embargos com questão material.

d. Princípio da patrimonialidade ou da responsabilidade patrimonial ou do caráter real da execução (cf. CPC, arts. 789 e 824 e CC, art. 391).

Exceção: execução de alimentos (cf. CF, art. 5º LXVII, súmula vinculante 25 do STF, Súmulas 309 e 419 do STJ).

Comentários adicionais:

Candidato/pontuação segundo a ordem das respostas (e não segundo a ordem das questões) /nota:

- CÓDIGO 20 - $1,5+1,5+2,5+1,5 = 7,0$
- CÓDIGO 03 - $2,0+2,5+2,5+1,0 = 8,0$
- CÓDIGO 11 - $1,0+1,75+2,5+2,5 = 7,75$

Breves comentários sobre a correção das provas:

- A/O candidata(o) 11 desviou um pouco para nulla executio ao falar do princípio da fidelidade ao título;
- A/O candidata(o) 3 foi o único que mencionou uma exceção/caso especial como solicitado pelo comando da questão ao abordar a nulidade da execução sem título;
- A/O candidata(o) 11 foi o único que mencionou uma exceção/caso especial como solicitado pelo comando da questão ao abordar a livre disponibilidade da execução;
- A/O candidata(o) 3 desviou um pouco para a menor onerosidade da execução ao abordar a livre disponibilidade da execução;
- Todas(os) candidatas(os) mencionaram alguma exceção/caso especial ao falar da patrimonialidade da execução;
- A/O candidata(o) 20 foi quem menos desenvolveu as respostas se comparado com os outros.